

Em seguida, com vistas à observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, DÊ-SE CIÊNCIA às partes de que, a partir da publicação desta decisão na imprensa oficial, os prazos processuais voltam a fluir nos exatos termos do artigo 3.º da Resolução TRE-MS n. 682.

Ultimadas tais providências, registre-se no SADP a baixa definitiva e, na capa dos autos, a expressão "Migrado para o PJe" e, por fim, archive-se este processo.

Corumbá, na data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Luiza Vieira Sá de Figueiredo

Juíza Eleitoral

## 9ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

### APURAÇÃO DE ELEIÇÃO(11530) Nº 0600025-94.2020.6.12.0009

PROCESSO : 0600025-94.2020.6.12.0009 APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (SELVÍRIA - MS)  
**RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS**  
 INTERESSADO : JUÍZO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS  
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 REQUERIDO : EM APURAÇÃO  
 Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO nº 0600025-94.2020.6.12.0009

INTERESSADO: JUÍZO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS

Juiz(a): Dr(a). DANIELA ENDRICE RIZZO

#### EDITAL N.º 38/2020

A Dra. DANIELA ENDRICE RIZZO, MM. Juíza desta 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 215 do Código Eleitoral. TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento da diplomação de candidatos eleitos no Município de Selvíria/MS, consoante a proclamação do resultado do pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos dos artigos 214 e 215 e seguintes da Resolução TSE n.º 23.611/2020:

I - CARGO PREFEITO E VICE PREFEITO

COLIGAÇÃO AVANTE SELVÍRIA O DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR - PSD/PSDB/PT
--

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS e JAIME SOARES FERREIRA
--

II - CARGO VEREADOR (A) ELEITO (A) E 1º SUPLENTE:

13 - PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
-------------------------------------

IZABEL CRISTINA MARCELO CAMILO
--------------------------------

LUCIANO DA SILVA GERALDE
--------------------------

1º SUPLENTE: FABIANO MELO ALVES
---------------------------------

14 - PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
---

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
--------------------------------

1º SUPLENTE: NILZA MOREIRA SOUZA DANTAS
---

17 - PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
SILVIO CÉSAR BEZERRA LEIITE
1º SUPLENTE: IRLA CAROLINE TORRES LALUCCI MOURA ALAMY
45 - PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
GILSON ALVES DE SOUZA
HÉRCULES FLÁVIO BARSOSA
1º SUPLENTE: ÉLIO ALVES CAVALCANTE
55 - PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
NILSON JOSÉ DOS SANTOS
ALEXANDRE CAGLIARI
1º SUPLENTE: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR

Em razão do cenário causado pela pandemia da COVID-19, fica dispensada a solenidade Diplomação dos Eleitos nas Eleições 2020.

Os diplomas serão entregues na data de 17 de dezembro de 2020, mediante agendamento de horário com o cartório eleitoral, facultado ao candidato eleito receber referido documento por procuração, o qual deverá ser apresentado em cartório com prazo de 48 (quarenta e oito horas) de antecedência à data designada, mediante envio via e-mail: ze09@tre-ms.jus.br.

Nos termos do artigo 1º, § 1º, VII da Emenda Constitucional 107/2020, todos candidatos e partidos, deverão, até 15 de dezembro, encaminhar à Justiça Eleitoral as prestações de contas de campanha de 2020. Fica condicionada a expedição do diploma ao eleito à apresentação da citada prestação de contas pelo Sistema de Prestação de Contas desta Justiça Especializada (SPCE) e validada no cartório, além da comprovação de que esteja em dia com o serviço militar, em caso de pessoa do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

As informações e comprovações deverão ser informadas nos autos PJE 0600025-94.2020.6.12.0009, até a data da entrega do diploma.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, determinou a Senhora Juíza Eleitoral a expedição e publicação do presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul (DJE-MS). Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas/MS, aos vinte e sete dias do mês novembro de 2020. Eu, VANESSA BARROSO, Chefe do Cartório da 09ª Zona Eleitoral, conferi, subscrevi assinei o presente Edital, nos termos da Portaria 09ªZE/MS n.º 03/2020.

VANESSA BARROSO

Chefe de Cartório - Assinado por determinação

## **10ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA**

### **PORTARIA Nº 7/2020 - TRE/ZE010 - FECHAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL**

O EXMO. SR. JULIANO DUAILIBI BAUNGART, MM. JUIZ EM SUBSTITUIÇÃO DESTA 10.ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei Municipal n.º 19, de 22 de agosto de 1944, que cria feriado consagrado à padroeira do município de Aquidauana/MS; e